



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026.

02 de Fevereiro de 2026.

"Declara a situação de Dispensa de licitação para Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de marmitex e refeições prontas, destinados à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins e seus Fundos Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social), pelo período de 12 (doze) meses."

A Prefeita Municipal de São Salvador do Tocantins, juntamente com os Gestores dos Fundos Municipais (Assistência Social, Educação e Saúde), Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75,111, b, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este município preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que estes órgãos, compreendido pela Prefeitura Municipal e Fundos Municipais (Saúde, Educação, Assistência Social), realizaram licitação visando a Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de marmitex e refeições prontas, destinados à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins e seus Fundos Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Pregão Eletrônico nº. 001/2026, o qual foi julgado **DESERTO**.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT. PREF.	QUANT. FMS	QUANT. FME	QUANT. FMAS	QUANT. TOTAL
1	Unid	Fornecimento de marmitex individual, devidamente acondicionado em embalagem adequada e resistente, preparada no dia da entrega e em conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar vigentes. A entrega ocorrerá conforme demanda da Prefeitura e Fundos Municipais, no Município de São Salvador do Tocantins – TO. Local de entrega: Povoado Retiro	2500	2500	1000	300	6300



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



Considerando que estes órgãos procederão a republicação do respectivo procedimento, contudo a presente contratação se faz necessária, neste interstício.

Considerando que estes órgãos necessitam da presente contratação dos itens listados abaixo, para garantir a manutenção das atividades essenciais, a saber:

Considerando que estes órgãos necessitam da presente contratação para garantir manutenção dos atividades essenciais.

Considerando que a interrupção das ações constitui crime de responsabilidade dos administradores e, pelas razões elencadas neste ato pode-se verificar a essencialidade do objeto;

Considerando que o Art. 75, VIII, da Lei Especial n. 14.133/21, prevê, dentre outras, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso

Considerando que o Art. 75, III, b, da Lei Especial n. 14.133/21, prevê ainda que quando as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de marmitex e refeições prontas, destinados à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins e seus Fundos Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social), pelo período de 12 (doze) meses, mediante contratação direta da empresa: **62.265.801 OLIVIA MARTINS TAVARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.265.801/0001-36, sediada na Rua Maranhão, 10R, Povoado do Retiro, cidade de São Salvador do Tocantins, Estado de Tocantins, neste ato representada pela Sra. Olivia Martins Tavares, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 10R, Povoado do Retiro, cidade de São Salvador do Tocantins, Estado de Tocantins, com o valor total de **R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais)** conforme se relaciona a tabela abaixo:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Unid	Fornecimento de marmitex individual, devidamente acondicionado em embalagem adequada e resistente, preparada no dia da entrega e em conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar vigentes. A entrega ocorrerá conforme demanda da Prefeitura e Fundos Municipais, no Município de São Salvador do Tocantins – TO. Local de entrega: Povoado Retiro	6300	R\$ 30,00	R\$ 189.000,00

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Salvador do Tocantins – TO, 02 de Fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

André Miguel Ribeiro dos Santos

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adriana Borba dos Santos

Gestora FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Amanda Alves Campos

Gestora FMS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aline Alves Campos

Gestora FMAS